



Governo do Estado de Minas Gerais  
 Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
 Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata  
 Núcleo de Apoio Regional

**PAPELETA DE  
 DESPACHO**

Nº 003 /2019

Data: 14/02/2019

ARQUIVAMENTO – Processo de DAIA Documento nº: XXXXXXXXXX

Empreendimento: **G3 Material de Construção Ltda** Município: Porto Firme/MG

Assunto: **Arquivamento de Processo Administrativo DAIA nº 0505000073/18**

De: Antônio Márcio Cardoso da Cruz Unidade Administrativa: NAR Viçosa

Para: Gabriela Ferreira Soares Unidade Administrativa: Coordenadora NAR Viçosa/MG

Submeto a análise de V.S.<sup>a</sup> para determinação de arquivamento, o pedido de intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP, em nome de **G3 Material de Construção Ltda.**

No dia 11/01/2019, a empresa **G3 Material de Construção Ltda**, recebeu notificação através do ofício NAR/Viçosa nº: 002/2019 a apresentar em um prazo de 30 dias, informações complementares imprescindíveis para conclusão da análise técnica do processo.

Até a presente data, a documentação solicitada não foi apresentada, inviabilizando a análise técnica do processo.

Diante do exposto, recomendamos o arquivamento do referido processo a Coordenadora NAR Viçosa/MG

Considerando o pagamento dos custos de análise;

Sugerimos o arquivamento do processo, devendo-se notificar a requerente acerca da decisão, bem como que se proceda a publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Antônio Márcio Cardoso da Cruz  
 Analista Ambiental (MASP 1021267-8)

**DECISÃO /DESPACHO**

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais, o arquivamento de processo de DAIA nº 0505000073/18, de titularidade da empresa **G3 Material de Construção Ltda**, CNPJ nº 10.403.118/0001-14, relativo à Intervenção sem Supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP no local denominado Fazenda Boa Sorte ou Vista Alegre, zona rural do Município de Porto Firme/MG.

Intime-se e publique-se:

Gabriela Ferreira Soares  
 Coordenadora NAR Viçosa/MG